



**norteENERGIA**  
USINA HIDRELÉTRICA BELO MONTE

**CAPÍTULO 2 – ANDAMENTO DO PROJETO BÁSICO AMBIENTAL COMPONENTE  
INDÍGENA**

**Anexo 9.2.3.1.2 – 1 - Lista de presença da reunião entre  
PEEI e SEMED de Vitória do Xingu**

## PLANO BÁSICO AMBIENTAL UHE BELO MONTE - COMPONENTE INDÍGENA – PBA-CI

### SOLICITAÇÃO DE PERMUTA DE ATIVIDADE OU INSUMO

<b>PROGRAMA</b>	Programa de Educação Escolar Indígena		
<b>PROJETO</b>	9.1_Projeto de Estabelecimento de Política de Educação Escolar Indígena para a Região do Médio Xingu e 9.2_Projeto de Estruturação das Escolas Indígenas		
<b>TERRA INDÍGENA (TI)</b>	TIs Arara da VGX, Paquiçamba e AI Juruna d KM-17	<b>ALDEIA</b>	Terrawangã, Guary-duan, Miratu, Paquiçamba, Furo Seco e Boa Vista

PERMUTA	Escopo	Insumo	Prazo
	X		X

#### DESCRIÇÃO DA SOLICITAÇÃO:

Em planejamento conjunto das atividades do PEEI realizado em abril de 2016, entre PEEI, SEMEDs de Vitória do Xingu e Senador José Porfírio, lideranças e professores das aldeias dos povos Arara da VGX e Juruna, os indígenas solicitaram à coordenação do programa que o intercâmbio de professores previsto para o ano de 2016 fosse substituído pela contratação de professor(es) falante(s) da(s) línguas indígenas Juruna e Arara para as comunidades, de modo que o objetivo maior dessa atividade, a troca de experiências em educação escolar indígena, auxiliasse as questões do aprendizado de suas línguas maternas. Foi acordado que as SEMEDs se responsabilizariam pelas contratações e o PEEI pelo transporte desse professores e acompanhamento pedagógico das ações. Entretanto, em agosto, as secretárias de educação dos municípios supracitados afirmaram que tal contratação só poderia se efetivar em 2017. Com isso, a equipe do PEEI conversou novamente com os professores indígenas sobre qual atividade gostariam que fosse realizada em 2016 como intercâmbio e todos foram unânimes na escolha de uma viagem ao Parque Indígena do Xingu, conhecer as experiências de educação escolar indígena do povo Yudjá, sugerindo datas entre os meses de março e abril de 2017. Dessa forma, a viagem de professores indígenas inicialmente prevista para 2016 foi acordada para ocorrer em 2017 e a viagem de 2017 foi substituída, por solicitação dos indígenas, pelo apoio na contratação para as comunidades dos povos Juruna e Arara da VGX de professores fluentes nas línguas Juruna e Arara.



norteENERGIA  
USINA HIDRELÉTRICA BELO MONTE

Assinaturas ou Marcas:

Leidice de Sousa Oliveira  
Eliandro dos Passos Moura  
Terrawangã

Aldemir Jurumo de Moura  
Guary-duan

Nataniel Jointo Pereira  
Miratu

Carlos Rodrigues da Silva Juruma  
Furo Seco

Maria Eliete Felix Juruma  
Paquicamba

\_\_\_\_\_  
Boa Vista

\_\_\_\_\_  
Técnico da executora

\_\_\_\_\_  
Gestor da NE



norteENERGIA  
USINA HIDRELÉTRICA BELO MONTE

ATIVIDADE: Reunião sobre o intercâmbio de professores do povo Juruna  
DATA: 22/06/2016  
LOCAL: BEMEB de Vitória do Xingu  
TÉCNICO/EQUIPE DE CAMPO: Larissa Souza

	NOME	ALDEIA / INSTITUIÇÃO
1	Larissa de Souza Souza	VERTHIC
2	Bernarda Souza	BEMEB VTX
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		

Aldeia Miratu, TI Paquiçamba, 25 de agosto de 2016.

À Fernanda de Souza

Secretária Municipal de Educação de Vitória do Xingu

Na presente data, nós, professores e lideranças indígenas das aldeias Paquiçamba, Miratu e Furo Seco da TI Paquiçamba e aldeia Boa Vista da AI Juruna do Km 30, reunidos na aldeia Miratu, vimos solicitar à Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Xingu a contratação de professores Juruna/Yudjá do Parque Indígena do Xingu/MT para dar aula na disciplina de língua indígena Juruna/Yudjá nas escolas citadas acima conforme o combinado na reunião realizada na aldeia Boa Vista nos dias 28 e 29 de abril do presente ano. Em função das necessidades das escolas das nossas aldeias, solicitamos a contratação de 4 (quatro) professores Juruna/Yudjá, um para cada escola das aldeias acima citadas, em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Título VIII, “Das disposições Gerais”, Artigo 78:

*O Sistema de Ensino da União, com a colaboração das agências federais de fomento à cultura e de assistência aos índios, desenvolverá programas integrados de ensino e pesquisa, para oferta de educação escolar bilíngue e intercultural aos povos indígenas, com os objetivos:*

*I – proporcionar aos índios, suas comunidades e povos, a recuperação de suas memórias históricas; a reafirmação de suas identidades étnicas; a valorização de suas línguas e ciências;*

E de acordo com as orientações do Referencial Curricular Nacional para as Escolas Indígenas:

*No caso de povos onde o português é a primeira língua esta será a língua de instrução e disciplina curricular, mas é fundamental que se procure, dentro das possibilidades, criar condições para a retomada da língua indígena.*

Certos do compromisso da Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Xingu na promoção da Educação Escolar Indígena no município abaixo assinamos: